



TERMO ADITIVO N.º 028/2014

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BAUDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 609/09, de 22/07/09 e nº 776/09, de 09/09/09, da Fundação Municipal da Saúde, com as Portarias Interministerial nº 1.777/03 e nº 3.343/06 e demais legislação vigente, com o Contrato celebrado em 13/10/09 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para a prestação de serviços de saúde à população compreendida pelo Sistema Penitenciário do Município de Santa Rosa, em conformidade com o Programa de Saúde Prisional, cujo mesmo fica fazendo parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços serão realizados dentro do Presídio Estadual de Santa Rosa, localizado na Vila Agrícola, em Santa Rosa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelos Serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 26.122,07 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar pelo período de 06 (seis) meses, contados retroativamente a 17 de fevereiro de 2014 a 16 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/10/09 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.



E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 28 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASSOC. BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: